**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

# EDITAL PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA TRADUÇÃO OU REVISÃO EM LÍNGUA INGLESA

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), considerando:

- as competências delegadas através do ato registrado na Portaria UFJF n.º 375/2016 e da Portaria SEI nº 270, de 04 de março de 2021;

- o disposto na Portaria nº 156/2014-Capes, que regulamenta o Programa de Apoio à Pós-graduação – PROAP;

- o disposto no PDI acerca da inclusão de novos docentes nos programas de pós-graduação, expresso no objetivo 06 "Articulação graduação/pós-graduação".

- a consolidação, a ampliação qualitativa e a busca de excelência da pós-graduação da UFJF por meio da publicação dos resultados das pesquisas desenvolvidas em periódicos científicos internacionais de alto fator de impacto;

torna público o presente Edital para, nos seguintes termos:

## 1. OBJETIVOS E FORMATO

1.1. O presente edital tem por objetivos disponibilizar o acesso à tradução ou revisão de artigos em língua inglesa oferecidos pela Empresa contratada pela UFJF – American Journal Experts (AJE), por meio de concessão de *vouchers* para:

a. Serviço de tradução para língua inglesa de artigos científicos em língua portuguesa, com até 8.000 palavras;

b. Serviço de revisão ortográfica e gramatical em língua inglesa de artigos científicos em língua portuguesa, com até 8.000 palavras.

1.2. Serão distribuídos 10 vouchers para o serviço de tradução e 10 para o serviço de revisão.

1.3. O texto deverá ser submetido à revista com Qualis (2013-2016) A1, A2 ou B1 ou ainda poderá atender aos critérios de qualidade definidos por colegiado de PPG, conforme o Artigo 1º da Portaria nº 11/2020-CSPP.

## 2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Os serviços listados no item 1.1 poderão ser solicitados por qualquer docente efetivo da UFJF, com a seguinte lista de prioridades:

a. Docentes sem vínculo com a pós-graduação *stricto sensu* acadêmica que planejam seu credenciamento em algum PPG da UFJF, explicitando através de declaração própria a qual PPG pretende se vincular no futuro e quais as medidas já tomadas em relação à concretização dessa perspectiva. No caso de usar a qualificação do periódico possibilitada pela Portaria nº 11/2020-CSPP, por meio de resolução específica do colegiado do PPG ao estabelecer a qualidade da publicação, este PPG deverá ser aquele no qual o docente pretende ingressar.

b. Docentes de programa de pós-graduação *stricto sensu* acadêmico cujo PPG de origem não tenha participado da previsão de recursos para revisão/tradução. Os docentes serão priorizados pela ordem decrescente da nota do PPG.

c. Docente vinculado exclusivamente a Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* profissional que apresentem justificativa estratégica de produção acadêmica internacionalizada.

## 3. SOLICITAÇÕES

3.1. As solicitações deverão ser realizadas exclusivamente pelo (a) docente interessado(a), através de processo SEI (tipo ofício) destinado à mesa PESQ-PROPP, contendo:

a. Anexo I devidamente preenchido, com justificativa fundamentada e relevância da prestação do serviço para o texto em questão, atendendo ao disposto no item 2.1;

b. O texto a ser revisado/traduzido, na formatação da revista à qual será submetido (arquivo .doc ou .pdf);

c. Arquivo pdf do Currículo Lattes atualizado;

d. Arquivo pdf do Comprovante do Qualis da Revista, com área, nome e ISSN da revista ou do critério de qualidade definido por colegiado do PPG, conforme o Artigo 1º da Portaria nº 11/2020-CSPP.

**4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

4.1. Os textos submetidos a este Edital serão avaliados pela equipe técnica da PROPP com o suporte da Câmara de Pós-Graduação e somente após parecer positivo estarão aptos para envio à empresa.

4.2. Serão considerados, como critérios:

a. Qualidade textual e o ineditismo do texto;

b. Aderência ao disposto no item 2.1;

c. Currículo Lattes, no que se refere a produção nos cinco últimos anos, referente a:

- produção de artigos, capítulos, livros;
- a experiência em orientação de Iniciação Científica;
- a aprovação de projeto em agência de fomento.

**5. DA DISTRIBUIÇÃO**

5.1. A distribuição do total de vouchers previstos no item 1.2, será efetuada conforme abaixo:

- 60% para o público-alvo previsto no item 2.1.a;
- 20% para o público-alvo previsto no item 2.1.b;
- 20% para o público-alvo previsto no item 2.1.c.

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

6.1. A apresentação de solicitações será procedida conforme o cronograma a seguir:

| DATA LIMITE | DATA LIMITE |
|---|---|
| Envio do processo SEI para a mesa PESQ-PROPP | 19/09/2022 |
| Resultado da Avaliação (divulgação na página da PROPP) | 03/10/2022 |
| Envio dos textos à empresa | 03, 10, 17 e 24/10/2022 |
| Retorno da empresa | Até três semanas após recebimento |

**7. PARA OS TEXTOS APROVADOS**

7.1. O docente responsável deverá anexar no mesmo processo SEI, o comprovante de submissão do texto à Revista indicada, até duas semanas após o recebimento do texto traduzido/revisado, bem como o resultado da submissão, se deferido ou indeferido, até uma semana após ser informado pelo periódico do deferimento ou não do artigo.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.

Juiz de Fora, 25 de agosto de 2022.

**PROF.ª MÔNICA RIBEIRO DE OLIVEIRA**

**PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

## ANEXO I (INSERIR DOCUMENTO “GERAL 24: JUSTIFICATIVA")

À PROPP

Assunto: Inscrição - (nome do docente) - EDITAL PARA TRADUÇÃO OU REVISÃO.

| | |
|---|---|
| Nome do(a) docente: | SIAPE: |
| Email: | Celular: |
| Departamento/Unidade: | |
| Categoria de docente:<br>( ) 2.1.a (incluir texto de justificativa)<br>( ) 2.1.b<br>( ) 2.1.c (incluir texto de justificativa)<br><br>Justificativa: | |
| Link do Lattes: | |
| Serviço a ser utilizado:<br>( ) Tradução<br>( ) Revisão | |
| Título do artigo: | |
| Nome da Revista: | ISSN: |
| Critério utilizado (Qualis ou outro): | |
| Justificativa para envio (item 3.1.a): | |

Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira**, **Pró-Reitor(a)**, em 01/09/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0932177** e o código CRC **67321C1F**.